



Edição Nº 136, Ano VII

Bom Sucesso, 28 de Outubro de 2020

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

Portaria de Aposentadoria Voluntária



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
BOM SUCESSO - PREVBOM

Rua Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42 – Centro - 37220-000 – Bom Sucesso MG

Tel: (35) 3841-3630 – E-mail: [prevbom@prevbom.mg.gov.br](mailto:prevbom@prevbom.mg.gov.br)

CNPJ: 06.308.972/0001-24

**PORTARIA Nº 1.764/2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 64 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **SHEILA APARECIDA CASTANHEIRA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 543.074.736-04, matrícula 21.003, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo 14, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de Outubro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 28 de Outubro de 2020

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente